CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 08/10/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
13/10/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 169 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Fão do Bolsonaro/PL)

Dispõe sobre a criação do programa "Professor Seguro" no âmbito do Município de Cascavel na forma que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cascavel, o Programa Municipal "Professor Seguro", destinado a assegurar aos profissionais da educação condições adequadas e seguras para o pleno exercício de suas funções.

Art. 2º O "Professor Seguro" terá como objetivos:

I – prevenir e coibir situações de violência, ameaça ou assédio contra professores e demais profissionais da educação no ambiente escolar;

II – promover ambiente escolar seguro, pautado no respeito mútuo e na valorização do magistério;

III – oferecer mecanismos de apoio e proteção aos profissionais da educação;

IV – fomentar a conscientização da comunidade escolar e da sociedade acerca da importância do respeito e valorização do trabalho docente.

Art. 3º O "Professor Seguro" será desenvolvido poderá ser desenvolvido por meio dos seguintes princípios:

I – implementação de protocolos de segurança nas unidades escolares, adequados às realidades locais;

II – disponibilização de canais de comunicação e denúncia específicos para o registro de ameaças, agressões ou situações de risco;

III – promoção de campanhas de conscientização junto à comunidade escolar sobre o respeito e valorização do magistério.

Art. 4º O Poder Público poderá promover palestras, seminários, campanhas educativas e demais eventos, com a finalidade de conscientizar, visando à construção e manutenção de um ambiente escolar seguro.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público poderá estabelecer convênios e parcerias com órgãos e entidades, públicas ou privadas, organizações não governamentais – Ongs, instituições de ensino.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber e for necessário para sua efetiva aplicação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 73° aniversário de Cascavel.
Cascavel, 6 de outubro de 2025.

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Cascavel, o Programa Municipal "Professor Seguro", destinado a assegurar aos profissionais da educação condições adequadas e seguras para o pleno exercício de suas funções.

Nos últimos anos, têm crescido os registros de episódios de violência, ameaças e situações de assédio contra professores e demais trabalhadores da educação em diferentes regiões do país. Esses fatos comprometem não apenas a integridade física e psicológica dos profissionais, mas também afetam diretamente a qualidade do ensino e o ambiente escolar como um todo.

O professor é figura central no processo de formação cidadã, e sua autoridade pedagógica deve ser respeitada e protegida. No entanto, a ausência de mecanismos específicos de proteção e apoio acaba por expor esses profissionais a situações de vulnerabilidade, que precisam ser enfrentadas com firmeza pelo Poder Público.

Nesse contexto, o Programa Municipal "Professor Seguro" tem como finalidade prevenir e coibir situações de violência, ameaça ou assédio contra professores; promover um ambiente escolar seguro, pautado no respeito mútuo e na valorização do magistério; oferecer mecanismos de apoio psicológico e jurídico aos profissionais da educação; e fomentar campanhas de conscientização junto à comunidade escolar e à sociedade sobre a importância do respeito e valorização do trabalho docente.

A proposta ainda prevê a implementação de protocolos de segurança adaptados à realidade local, a criação de canais de denúncia específicos, o acompanhamento das vítimas e a realização de palestras, seminários e campanhas educativas, consolidando um ambiente escolar de paz, respeito e segurança.

Trata-se, portanto, de uma medida de relevante interesse público, que reafirma o compromisso do Município de Cascavel com a valorização e a proteção dos profissionais da educação, promovendo melhores condições de trabalho e garantindo que o ambiente escolar seja um espaço seguro para todos.

Diante da relevância do tema e da necessidade de fortalecer a autoridade e a dignidade do magistério, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição

CONFERIDO